



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 94/2020-GAB.

Monte Carlo, 08 de abril de 2020.

Ao Ilmo. Senhor

VOLNIR STRATMANN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º09/2020

Senhora Presidente,

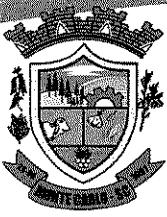
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2020, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 09, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO
(RUAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas por esta Lei as Travessas localizadas no Bairro São José a seguir descritas:

- I - Travessa nº 121 – Maria de Lourdes Oliveira Langaro;
- II - Travessa nº 122 – Manoel Cruz.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e colocação de placas denominativas, bem como, a promover as alterações que se façam necessárias, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido na presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo

Protocolo N°:

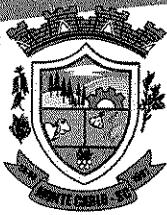
Data: 08/04/2020

Assinatura de Funcionário

CÂMARA MUN. DE VEREADORES MONTE CARLO

Angelita de Oliveira
Secretaria Executiva
Câmara de Vereadores

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

Trata o presente Projeto de Lei Ordinária, de nº 09/2020, de autorização ao Poder Executivo Municipal para denominar as Travessas nº 121 e nº 122, localizadas no Bairro São José.

A autorização ora solicitada, decorre do fato de tais logradouros não possuírem denominação oficial.

Importante mencionar o aumento da autoestima dos moradores em residir em uma rua com nome oficial e com maior facilidade de ser localizada no Bairro, bem como os benefícios que serão proporcionados para a nossa população com as ruas denominadas.

Em relação à indicação dos nomes Maria de Lourdes Langaro e Manoel Cruz, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos montecalenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Acerca dos homenageados, a Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Langaro, viúva, foi uma mãe de família dedicada, que trabalhou por muito tempo no pinho (espinilho) e sempre residiu em Monte Carlo. A Sra. Maria faleceu em 31 de março de 2001.

O Sr. Manuel Cruz, viúvo, pai de família dedicado, trabalhava como agricultor, tendo sempre residido em Monte Carlo. O Sr. Manuel faleceu em 04 de julho de 1996.

Por fim, as pessoas acimas citadas, foram cidadãs honradas e trabalhadoras, cumpridoras fieis de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedoras da justa homenagem que com estas denominações os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Diante de todo o exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Cordialmente,

Monte Carlo, 08 de abril de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal